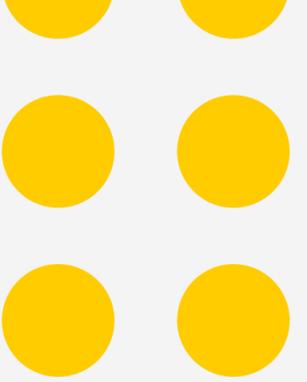




# O que vimos ontem

Capítulo 01 - conceitos e princípios



# LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

CAPÍTULO II  
DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE  
AMBIENTES ESPECIALIZADOS E  
COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO



Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas agências de fomento poderão **estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas** e o **desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos** voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que **objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia**. (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)



Parágrafo único. O apoio previsto no caput poderá contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de **criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.** (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)



## Rede Paranaense de Laboratórios de Biogás começa a ser estruturada

O NAPI Energias Renováveis – Biogás foi lançado com o objetivo de perenizar a produção do biogás e as energias originadas das suas aplicações e de seus derivados, por meio da criação de uma Rede Paranaense de Laboratórios de Biogás (Labiogás-PR).

[Read more](#)

## NAPI Superhub Nanotecnologia conta com 18 instituições

A Araucária lançou o NAPI Superhub Nanotecnologia que envolve, diretamente, 18 instituições de Ciência Tecnologia e Inovação de todo o Paraná. Será disponibilizado R\$ 1,5 milhão para o desenvolvimento das ações na área.

[Read more](#)

## TRF6 e TJMG lançam a Rede Mineira de Laboratórios de Inovação

06/10/22 18:21



Presidente do TRF6 compôs a mesa de honra da cerimônia

Na manhã do dia 4 de outubro, no auditório do Órgão Especial do TJMG (Tribunal de Justiça de Minas Gerais), foi realizado o lançamento da Rede Mineira de Laboratórios de Inovação. A iniciativa consolida a parceria entre o iluMinas (laboratório de Inovação da Justiça Federal da 6ª Região) e a UAILab (Unidade Avançada de Inovação em Laboratório) do TJMG. O objetivo da Rede Mineira é promover ações conjuntas de inovação, a troca de experiências e a realização de pesquisa científica e tecnológica.



GOVERNO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Ciência,  
Tecnologia e Inovação

SECTI ▾

VINCULADAS ▾

**NOTÍCIAS**

LICITAÇÕES

LEGISLAÇÃO

OUVIDORIA ▾

LINKS



# REPE REDE DE ECOSSISTEMAS DE PERNAMBUCO



Com a participação do TCE

Art. 3º-A. A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, como secretaria executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento **poderão celebrar convênios e contratos**, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com as **fundações de apoio**, com a finalidade de dar apoio às IFES e demais ICTs, inclusive na **gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**, com a anuência expressa das instituições apoiadas. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)



## Dispensa de licitação

Art. 3º-A. ... poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do **art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do **art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**

**Autoriza o uso de Fundações por parte dos institutos de ensino**



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



**ANEXO: Relação de ICTs qualificadas previamente para parcerias em operações do Finep Inovacred Conecta e Finep Inovacred Conecta Telecom (atualizado em 23/02/2020)**



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



Instituição	Nome	Unidade
EPAGRI	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	
UMC	Universidade de Mogi das Cruzes	Laboratório de Materiais e Superfícies - LABMAR
FEALQ	Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz	
FEI	Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia de Medeiros	Engenharia Mecânica
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz	
FITEC	Fundação para Inovações Tecnológicas	
FUCAPI	Fundação Centro de Análise Pesquisa e Inovação	
FUFS	Fundação Universidade Federal de Sergipe	
FUNED	Fundação Ezequiel Dias	Serviço de Provedoria de Ensaios de Proficiência
FURB	Universidade Regional de Blumenau	Têxtil

**UFCAT - PROPESQ**

Universidade Federal  
de Catalão

Pró-Reitoria de Pesquisa,  
Pós-Graduação e  
Inovação

Universidade  
Federal de  
Catalão



Menu



Sistemas UFG ▾

## **[PROPESQ] EDITAL DE FOMENTO - FUNAPE Nº. 02/2022 / PROGRAMA DE APOIO AO JOVEM PESQUISADOR / Inscrições até 14 de março**

Prezados/as Pesquisadores/as da UFCAT,

Está aberto o Edital nº 02/2022 - da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) - PROGRAMA DE APOIO AO JOVEM PESQUISADOR.

O objetivo é apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que visem contribuir para o desenvolvimento das instituições listadas acima, em qualquer área do conhecimento, dando suporte financeiro a **pesquisadores(as) que tenham obtido o título de doutor em 2015 ou à posteriori** e que ocupem o cargo de professor(a) de magistério superior com vínculo permanente nas IES relacionadas acima e apoiadas pela FUNAPE.

**A data limite para a submissão das propostas é até 14/03/2022.**

Acesse o site da FUNAPE para mais informações: <https://funape.org.br/novo/fomento/login.php>

Link do edital: [https://funape.org.br/novo/fomento/arquivos/edital\\_fomento\\_02\\_2022\\_0209.pdf](https://funape.org.br/novo/fomento/arquivos/edital_fomento_02_2022_0209.pdf)

Art. 3º-B. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as respectivas agências de fomento e as ICTs poderão **apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação**, incluídos parques e polos tecnológicos e incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

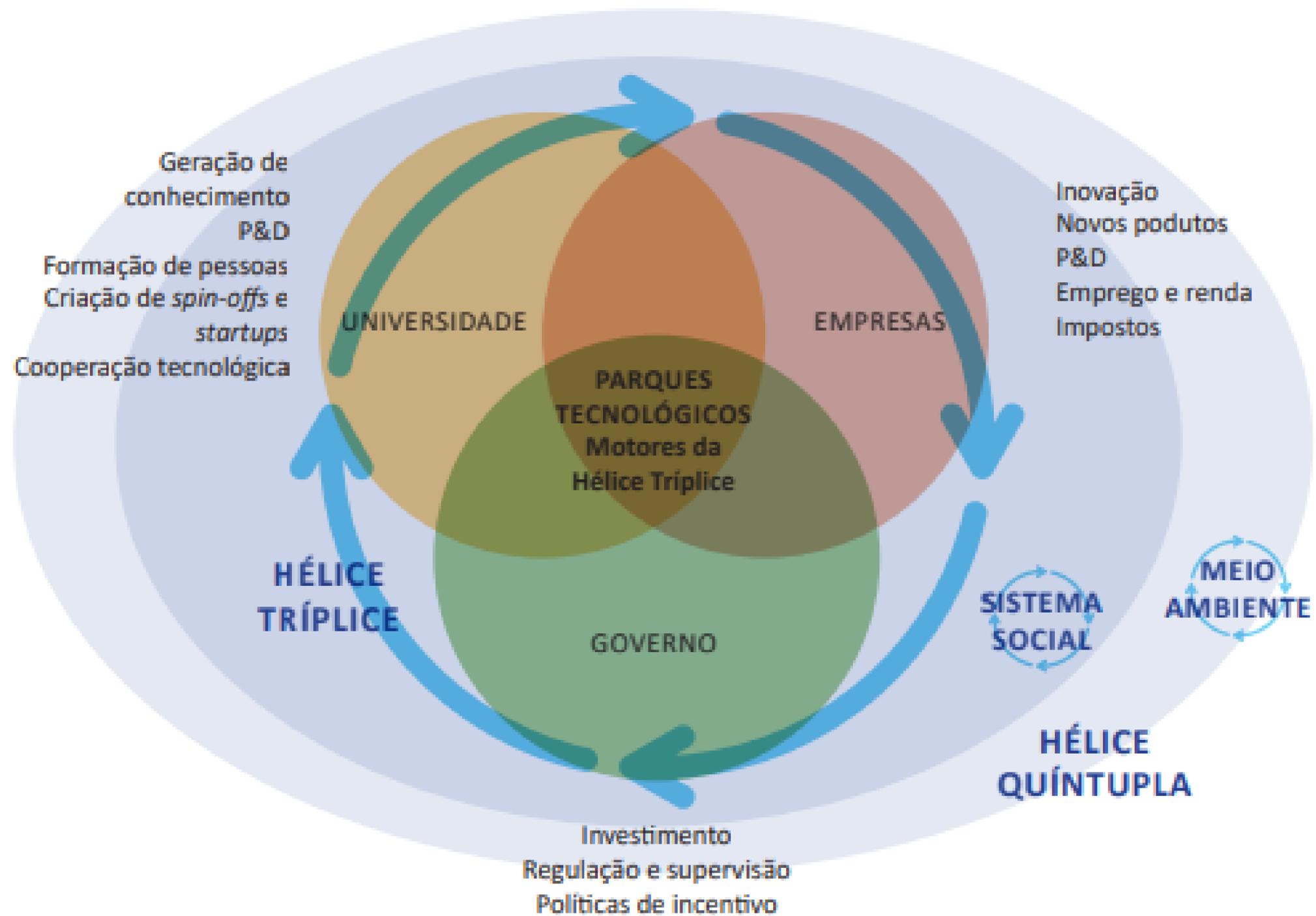


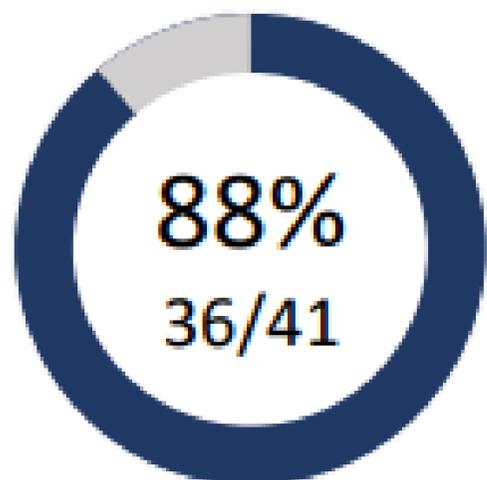
Figura 2.1. Elementos conceituais dos modelos de inovação da Hélice Tríplice e Hélice Quíntupla e os parques tecnológicos como organizações intermediárias.

Fonte: Adaptado<sup>(7)</sup>.

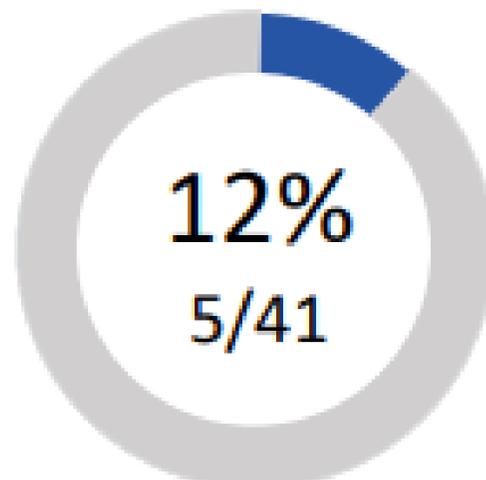
Fonte: Anprotec 2021

# PERFIL DOS MECANISMOS

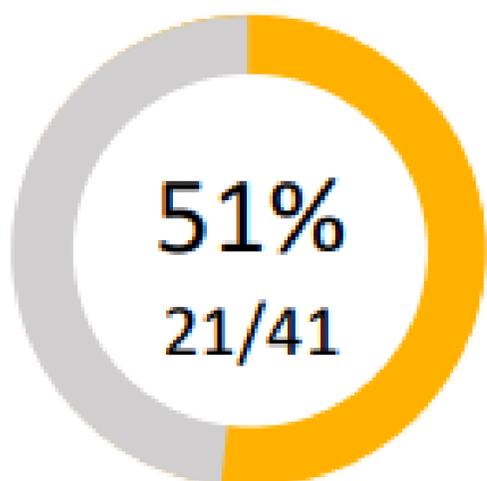
## TIPO E LOCALIZAÇÃO



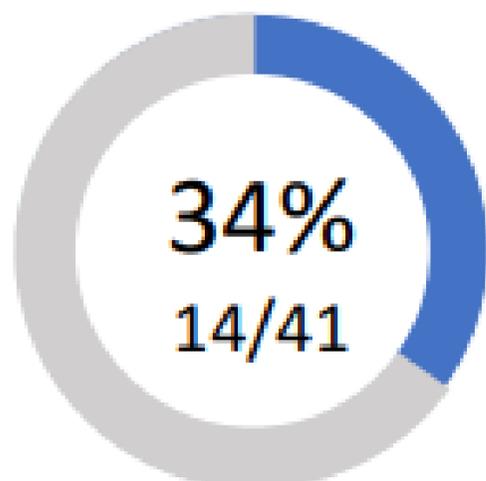
INCUBADORAS



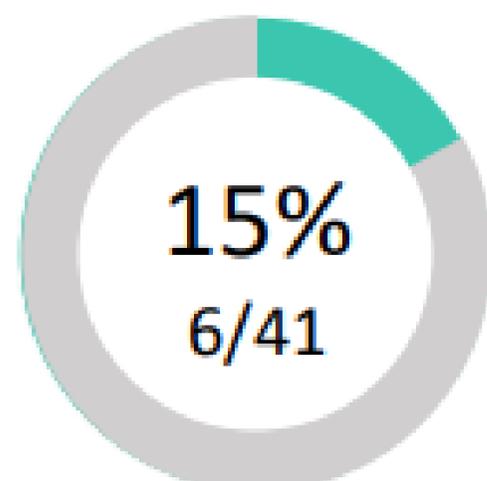
ACELERADORAS



SUL



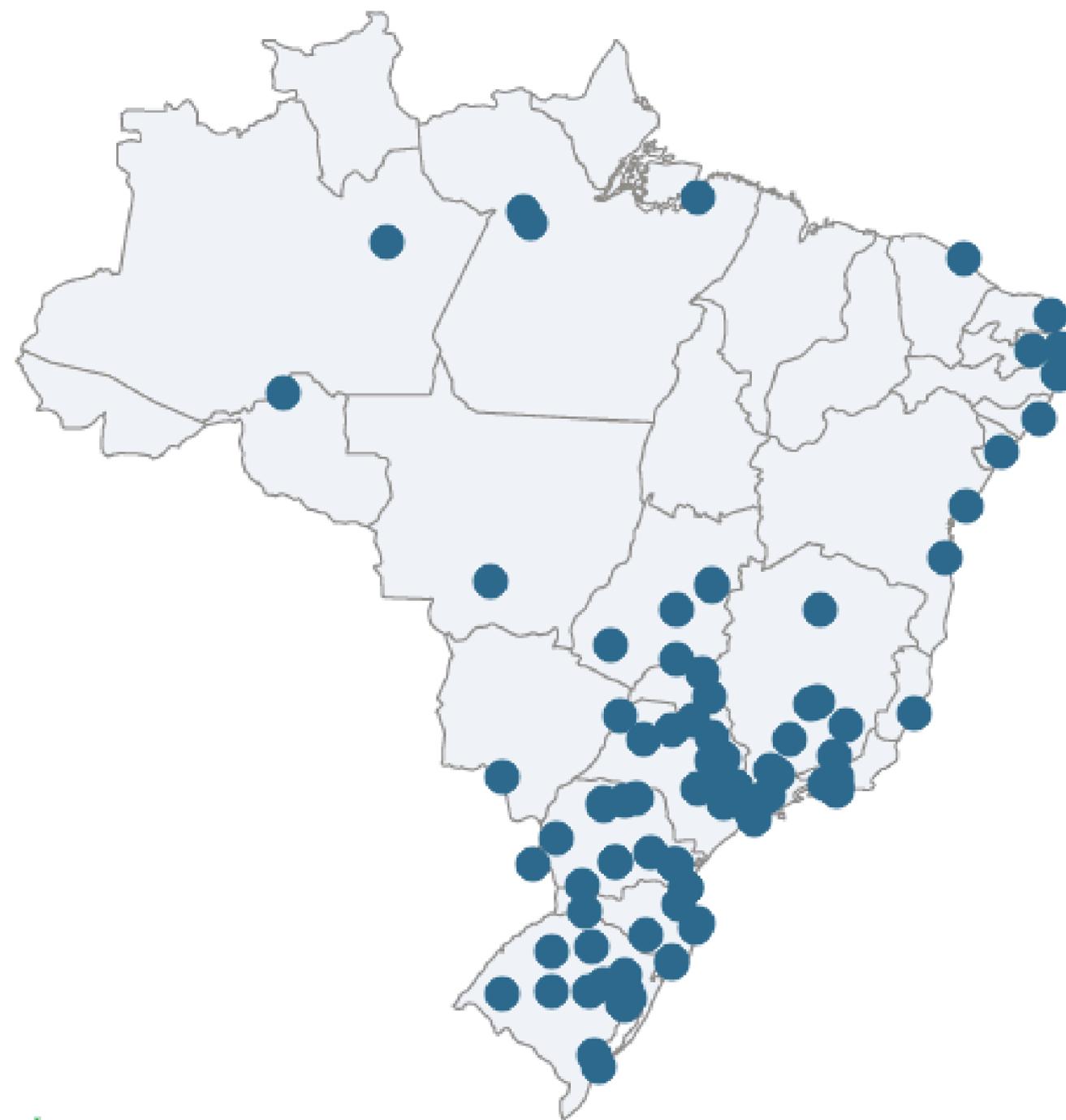
SUDESTE



NORDESTE



# MCTIC InovaData br



PARQUES EM OPERAÇÃO



**56**

Faturamento estimado  
R\$ 4.727.700.357,35

Impostos estimados  
R\$ 66.088.725,17

Empregos estimados  
32.793

EMPRESAS



**2132**

Ágora Tech Park



Centro de Inovação UFLA

Cia de Desenv. do Polo de Alta Tecnologia Campinas



Feevale Techpark



Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico



Fundação Parque Tecnológico da Paraíba



Fundação Parque Tecnológico de Santos



Hotmilk Ecosistema de Inovação - PUCPR



Iparque - Parque Científico e Tecnológico



Núcleo de Gestão do Porto Digital



Oceantec - Parque Científico e Tecnológico



Orion Parque Tecnológico



P T de Eletroeletrônicos e Tecnologias Associadas



Parque Canoas de Inovação



PARQUE CIENT. E TEC. DE BIOCÊNCIAS LTDA



Parque Científico e Tecnológico da PUCRS



Parque Científico e Tecnológico da UNICAMP



Parque Científico e Tecnológico da UTFPR-CP



Parque Científico e Tecnológico de Itajubá



Parque Científico e Tecnológico do Pampa



Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia



Parque Científico e Tecnológico PcTec-UnB



Parque Científico e Tecnológico Regional



Parque Científico e Tecnológico Tecnovates



Parque Científico e Tecnológico  
UPF Planalto Médio



Parque de Ciência e Tecnologia  
Guamá



Parque de Ciência, Tecnologia  
e Inovação TecnoUCS



Parque de Inovação  
Tecnológica de Joinville



Parque Eco Tecnológico  
Damha São Carlos



Parque Tecnológico Botucatu



Parque Tecnológico CPQD -  
Pólis de Tecnologia



Parque Tecnológico da Bahia



Parque Tecnológico da Saúde



Parque Tecnológico da UFRJ



Parque Tecnológico da Univ.  
Federal Uberlândia



Parque Tecnológico da  
Universidade de Fortaleza



Parque Tecnológico de Belo  
Horizonte



Parque Tecnológico de Brasília  
- BIOTIC



PARQUE TECNOLÓGICO DE  
JUIZ DE FORA E REGIÃO



Parque Tecnológico de Limeira



Parque Tecnológico de  
Londrina - Francisco Sciarra



Parque Tecnológico de Montes  
Claros

Parque Tecnológico de Pato  
Branco



Parque Tecnológico de Santo  
André



Parque Tecnológico de São  
Jose do Rio Preto



Parque Tecnológico de São  
Leopoldo



Parque Tecnológico de  
Sorocaba



Parque Tecnológico de  
Uberaba



Art. 3º-B

§ 1º As incubadoras de empresas, os parques e polos tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para **seleção de empresas para ingresso nesses ambientes**. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)



## Introdução

### O Modelo CERNE na Gestão de Incubadoras

No início dos anos 2000, o movimento brasileiro de incubadoras de empresas vinha crescendo a uma taxa anual superior a 25%. Isso estava gerando um grande movimento de difusão do empreendedorismo e da inovação em todas as regiões do país, com grande capilaridade no interior dos estados.

Diante desse crescimento expressivo, a Anprotec, juntamente com instituições parceiras (Sebrae, CNPq, MCT, Finep, dentre outras), iniciou esforços para propiciar maior potencial de impacto do processo de incubação de empresas no país. Nesse sentido, foi desenvolvido um novo modelo de atuação com base em experiências bem-sucedidas nacional e internacionalmente e alinhado com as melhores práticas e tendências da fronteira da incubação.

Denominado Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos, o CERNE criou um modelo e um padrão de atuação, de forma a ampliar a capacidade das incubadoras em gerar, sistematicamente, empreendimentos inovadores bem-sucedidos. Com isso, criou-se uma base de referência para que as incubadoras de diferentes áreas e tamanhos pudessem utilizar elementos básicos para reduzir o nível de variabilidade na obtenção de sucesso das empresas apoiadas.

Até o momento, a Anprotec e o Sebrae já coordenaram o processo de implantação do CERNE em 76 incubadoras, seja no nível de maturidade1 ou 2. .

## Estrutura dos níveis de maturidade

# Processos-chave

Cerne 4

4.1 Atuação Internacional

Cerne 3

- 3.1 Relacionamento Institucional
- 3.2 Desenvolvimento em Rede
- 3.3 Responsabilidade Social e Ambiental

Cerne 2

- 2.1 Gestão Estratégica
- 2.2 Ampliação dos Limites
- 2.3 Avaliação da Incubadora

Cerne 1

- 1.1 Sensibilização e Prospecção
- 1.2 Seleção
- 1.3 Desenvolvimento do Empreendimento

- 1.4 Graduação e Relacionamento com Gradudas
- 1.5 Gerenciamento Básico



§ 2º Para os fins previstos no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as respectivas agências de fomento e as ICTs públicas poderão:  
(Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

I - **ceder o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação**, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de incubadora de empresas, **mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira**, na forma de regulamento; (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)



Fonte: Porto Digital

# Porto Digital cresce 29% em 2021 e quase dobra faturamento nos últimos três anos

23 de fevereiro de 2022

A<sup>-</sup> A<sup>+</sup>

---

 Porto Digital

Considerado um dos maiores parques tecnológicos da América Latina, o Porto Digital registrou aumento de quase 29% no faturamento, com resultado de R\$ 3,67 bilhões, e cerca de 10% a mais no número de colaboradores em comparação ao ano anterior, somando quase 15 mil profissionais. O crescimento mostra que, mesmo com os



**MARINGÁ**  
PREFEITURA

[Home](#) > [Notícias](#) > [Inovação](#)

# Assinado decreto que destina terreno para Parque Tecnológico

Diretoria de Comunicação

 07 de março de 2018



PREFEITURA DO  
**NATAL**

[PORTAL](#) [NOTÍCIAS](#) [MAPA DO SITE](#) [GUIA DE SERVIÇOS](#)

# Prefeito assina projeto de lei que autoriza criação do Parque Tecnológico de Natal

---

Publicado em: 15/03/2016

Art. 3º-C. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estimularão a **atração de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas estrangeiras**, promovendo sua interação com ICTs e empresas brasileiras e oferecendo-lhes o acesso aos instrumentos de fomento, visando ao adensamento do processo de inovação no País. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)



Porto Digital | Onde as conexões acontecem

# *WHY PORTO DIGITAL?*

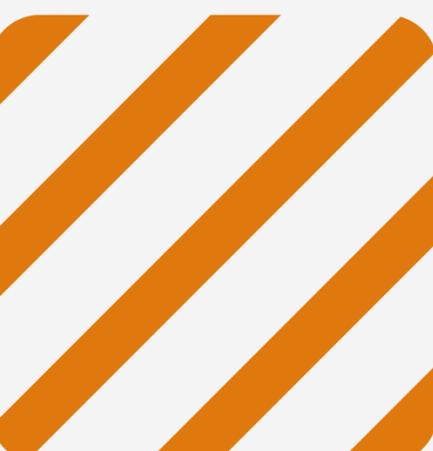
0



0:00 / 1:05



Art. 3º-D. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas agências de fomento **manterão programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte**, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
(Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)





**CENTELHA**  
MCTI

**O primeiro impulso para quem quer  
empreender!**

**Clique em seu estado no mapa e inscreva-se!**





## Impacto do Programa Centelha

Conheça os principais números da primeira edição do Programa Centelha

+ 15.400

Ideias submetidas

+ 38.700

Empreendedores capacitados

+ 490

Startups apoiadas

Art. 4º A ICT pública poderá, mediante contrapartida financeira ou não financeira e por prazo determinado, **nos termos de contrato ou convênio**: (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)

I - **compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT** ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística; (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, **desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;** (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)

III - permitir o uso de seu **capital intelectual** em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)

Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do caput obedecerão às prioridades, aos critérios e aos **requisitos aprovados e divulgados pela ICT pública**, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades a empresas e demais organizações interessadas. (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)

# Empresa encubada da UFAM desenvolve cosmético com matéria-prima amazônica

Em: [30 de janeiro de 2018](#) Por: [vam-admin](#)

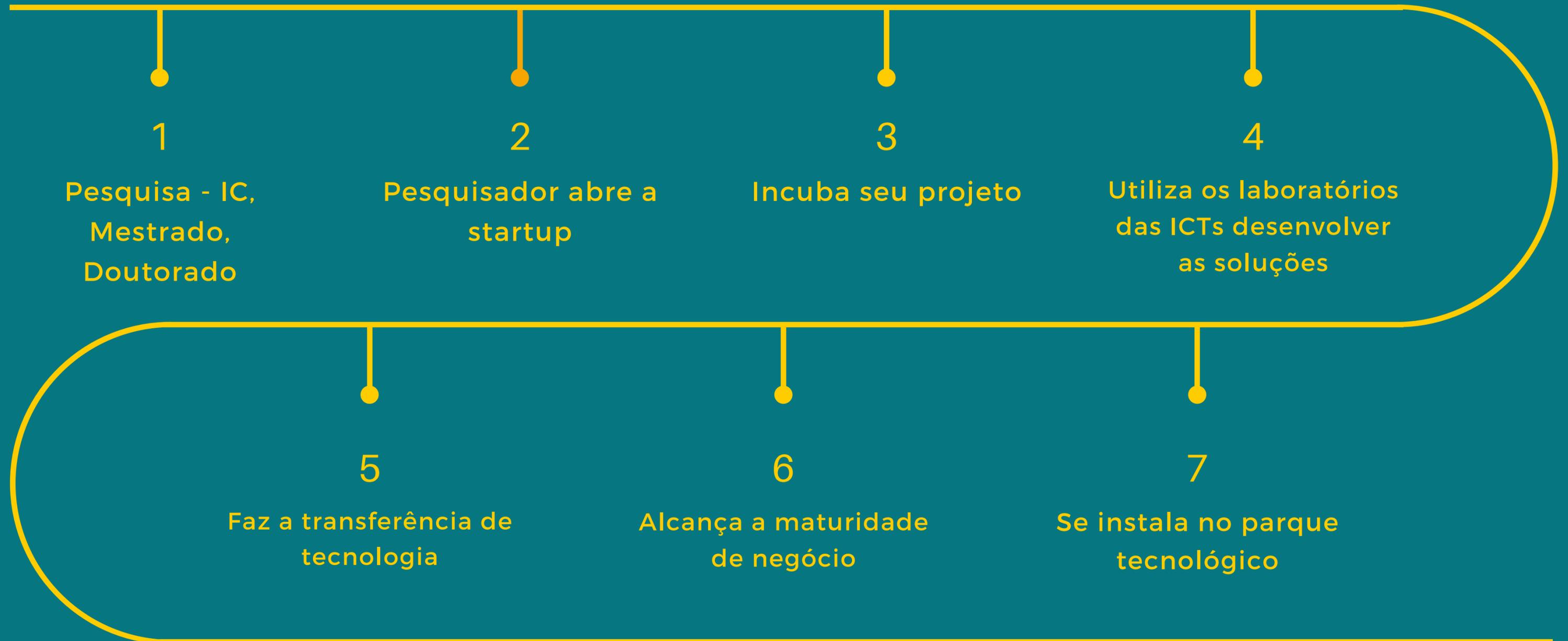


Empresa incubada no Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico (CDTech/UFAM) acaba de produzir o primeiro hidratante e protetor labial utilizando unicamente matéria-prima vegetal da Amazônia. O Lip Balm está em fase final de testes e promete ser a resposta para consumidores que procuram os chamados cosméticos verdes.

Apresentado como projeto de iniciação científica pela estudante de graduação em Farmácia, Lívia da Rocha Fernandes, o Lip Balm recebeu o prêmio de melhor PIBIC da área de Saúde na XXVI edição do CONIC (2016/2017).

Fonte: <http://vidaamazonica.com.br/>

# Caminho da ideia à inovação



# Inatel, Governo de Minas e Ericsson inauguram laboratório do Centro de P&D em IPTV

📅 04 Novembro 2011 | 👁️ Acessos: 3855

A parceria entre o Governo de Minas Gerais, a multinacional Ericsson e o Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel resultou na inauguração do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em IPTV. Com investimentos da ordem de R\$ 8 milhões de reais, o laboratório, instalado na sede do Instituto, em Santa Rita do Sapucaí, irá produzir tecnologias para os 185 países atendidos pela empresa de telecomunicações.



O laboratório gerou 45 novos postos de trabalho direto: competência brasileira exportada para todo o mundo

Art. 5º São a União e os demais entes federativos e suas entidades autorizados, nos termos de regulamento, **a participar minoritariamente do capital social de empresas, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores** que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas nas políticas de ciência, tecnologia, inovação e de desenvolvimento industrial de cada esfera de governo. (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)

Mariana  
Mazzucato



# O ESTADO EMPREENDEDOR

Desmascarando o mito do  
setor público *vs.* o setor privado



“Mazzucato argumenta que o investimento governamental, paciente e de longo prazo, é um pré-requisito indispensável para a inovação de impacto. [...] Mesmo se discordar do ponto de vista dela, você deve ler o seu livro. Vai desafiar seu modo de pensar”. *Forbes*

# EM ESTADO EMPREENDEDOR, ARGUMENTA QUE O QUE SE OUVI E VÊ NO MUNDO É QUE É PRECISO COLOCAR LIMITES NO ESTADO

Empreendedorismo, a inovação e a iniciativa privada regularão os mercados para a ampliação do capitalismo.

“A mídia, os empresários e políticos libertários aproveitam esse contraste conveniente e dão munição para a dicotomia entre um setor privado dinâmico, inovador, competitivo e ‘revolucionário’ e um setor público preguiçoso, burocrático, inerte e ‘intrometido’” (MAZZUCATO, 2014, p. 41).

**Somente realizar políticas públicas que resolvam os custos das empresas não são suficientes.**

Mariana Mazzucato chama a atenção para que a distribuição dos benefícios financeiros nos processos de inovação precisa reduzir desigualdades.

“Quando, porém, alguns atores conseguem colher benefícios financeiros desproporcionais em relação à sua contribuição para o processo, a inovação aumenta a desigualdade” (MAZZUCATO, 2014, p. 249).

# CONSIDERA QUE A INOVAÇÃO DEVE SER COMPARTILHADA

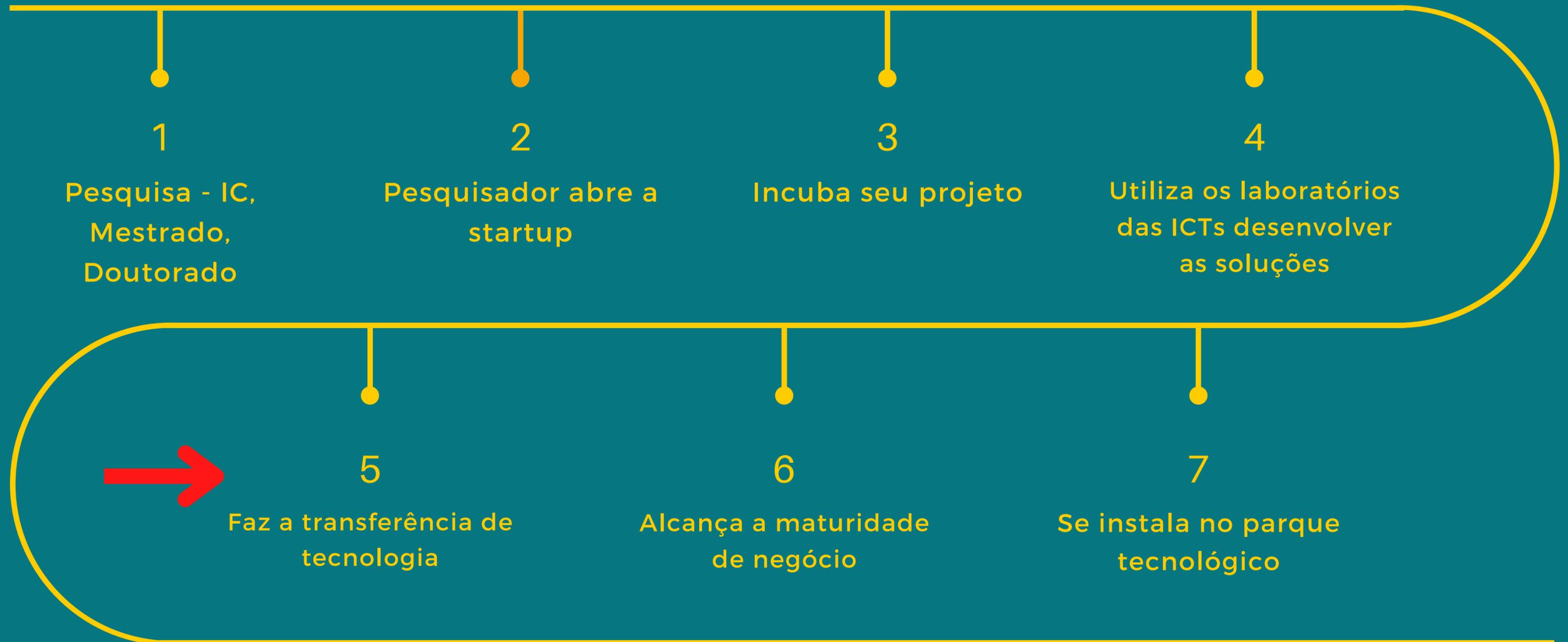
O processo de inovação, segundo a autora, deve então ser entendido como coletivo e que o Estado pode interagir com a empresa com os investimentos em infraestrutura física e humanas.

"Em prol da inovação, precisamos de instituições sociais que permitam que esses investidores também colham os frutos do processo de inovação, se e quando ele foi bem-sucedido" (MAZZUCATO, 2014, p. 247).

§ 1º **A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá à empresa,** na forma da legislação vigente e de seus atos constitutivos. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

§ 2º O poder público poderá **condicionar a participação societária via aporte de capital à previsão de licenciamento da propriedade intelectual** para atender ao interesse público. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

# Caminho da ideia à inovação



§ 3º **A alienação dos ativos da participação societária referida no caput dispensa realização de licitação**, conforme legislação vigente. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

§ 4º Os **recursos** recebidos em decorrência da alienação da participação societária referida no caput **deverão ser aplicados em pesquisa e desenvolvimento ou em novas participações societárias**. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

# Finep assina primeiro investimento direto em empresas

Com informações do Finep - 05/03/2015

A Finep concluiu seu primeiro investimento direto, por meio do FIP Inova Empresa. Foi firmado o acordo de investimentos entre o FIP e as holdings Parit e HCHT.

A operação, que pode chegar a R\$ 50 milhões, tem como objetivo apoiar os planos de negócios das empresas Altus e HT Micron, que atuam nos setores de tecnologia de automação industrial e encapsulamento de semicondutores, e são controladas pela Parit e pela HCHT.

O último investimento direto da FINEP havia sido feito na década de 1980. A instituição, que já é cotista em mais de 30 fundos de apoio a investimentos tecnológicos (*Seed, Venture Capital e Private Equity*), passa a investir diretamente em empreendimentos com elevado risco tecnológico.

A previsão é que mais quatro investimentos desse tipo sejam realizados até o fim de 2015.

Fonte: <https://www.inovacaotecnologica.com.br/>

## **Investimento direto**

Ao investir de forma direta, a Finep busca capitalizar e desenvolver empresas com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível, estimular atividades de inovação em setores e tecnologias prioritárias para o País e fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte das empresas.

O fundo FIP Inova Empresa tem capital comprometido de R\$ 500 milhões e se destina a empresas inovadoras brasileiras, pertencentes aos setores que desenvolvam tecnologias críticas para o País e que tenham perspectivas de crescimento acelerado.

Os mecanismos de investimento englobam aquisição de participação societária via emissão de ações, debêntures conversíveis e outros títulos, além de também prever o coinvestimento com instituições públicas e privadas.

Fonte: <https://www.inovacaotecnologica.com.br/>

§ 5º Nas empresas a que se refere o caput, o estatuto ou contrato social poderá conferir às ações ou **quotas detidas pela União ou por suas entidades poderes especiais**, inclusive de veto às deliberações dos demais sócios nas matérias que especificar. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

§ 6º **A participação minoritária** de que trata o caput dar-se-á por meio de contribuição financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, e poderá ser aceita como forma de remuneração pela **transferência de tecnologia e pelo licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação de titularidade da União e de suas entidades**. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

---

# Debate orientado

---



**VLINDER<sup>®</sup>**  
ESTRATÉGIAS, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO